



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 30/10/96 até a data de 04/11/96.

[Handwritten signature]
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 193

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DA OUTRAS PRO-
VIDENCIAS"

O SENHOR AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões - RS:

Faco saber no cumprimento ao artigo 65, IV, da Lei Organica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentaria abaixo discriminada, num montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

* 0801 13 75 428 2034 3111 01 - Pessoal Civil - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º Servem de recurso a suplementação mencionada no artigo anterior a redução da seguinte dotação, totalizando um montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

*0801 13 75 428 3120 00 - Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 30 DE OUTUBRO DE 1996.

[Handwritten signature]

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Handwritten signature]

DARCI JUAREZ ROSSETO CAURIO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO